



PORTARIA Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais embasadas na Lei Orgânica Municipal e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados à plataforma PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo.

I- Coordenador (a) do Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: Greice Laurinda dos Santos
CPF: 018.664.295-40

II- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico

Nome: Irineide Teixeira de Souza
CPF: 968.706.565-68

III- PDDE Escola e Comunidade

Nome: Maria Ramos de Araújo Júnior
CPF: 003.846.535-37

IV- Programa Escola das Adolescências

Nome: Alba Valéria de Almeida Silva
CPF: 889.753.125-34

V- Programa Educação Conectada

Nome: Paulino Marques dos Santos Filho
CPF: 015.792.063-10

VI- Programa Escola em Tempo Integral

Nome: Risele Priscila Silva Costa
CPF: 026.733.855-41

VII- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Nome: Itatiana Barboza Santos
CPF: 986.128.835-04



- VIII- PDDE Campo**
Nome: Jair Ferreira da Silva
CPF: 919.292.105-15
- IX- Sala de Recursos Multifuncionais**
Nome: Neucélia Dourado Costa
CPF: 972.046.845-68
- X- Programa Nacional do Livro Didático – PNLD**
Nome: Quezia Mendonça da Silva
CPF: 008.738.245-80
- XI- Formação Continuada de Professores**
Nome: Edimilson Soares Barbosa
CPF: 811.036.975-87

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

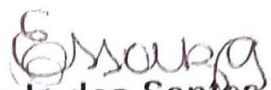


- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buritirama-BA, 21/03/2025


Elisângela dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação
Port. 004/2025